DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 8
Parecer 8
Licitações e Contratos 11
Ratificação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4597, de 01 de junho de 2026

"Homologa o Parecer CME nº 001/2026 do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, que aprova a minuta de Projeto de Lei da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral."

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autonomia da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, que determina a adequação normativa dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Objetivo 6 do Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 15.388 de 14 de abril de 2026, Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2026, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Bonito;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CME nº 001/2026, do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, que aprovou a minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Parecer homologado passa a integrar o presente Decreto para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º O Departamento Municipal de Educação adotará as providências necessárias ao encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Decreto nº 4598, de 01 de junho de 2026

"Dispõe sobre designar Comissão para integrar o Projeto Estadual "Viva Leite"

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para integrar o Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite", instituído pelo Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014, de 28 de junho de 2000 e conforme Resolução SAA 24, de 01 de agosto de 2000.

Art. 2º Referida comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, devendo ser presidida pelo representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

- Representantes da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) de Araraquara:

· Nayara Camargo Rueda Rodriguez, RG.45.956135-2 – Membro Titular

· Selma Aparecida dos Santos, RG 30.902.013-x– Membro Suplente

- Representantes da área da Saúde:

· Maria Eliza Lazarini Alboléia – RG 20.909.548-9 - Membro Titular

· Aline Stain Antonelli – RG 40.378.035-4 – Membro Suplente

- Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

· Marilu Garcia Molina – RG 17.479.889 – Membro Titular

· Maria Teresinha Sartorelli Manieri – RG 17.038.086 - Membro Suplente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 4502, de 14 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 5939, de 01 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Bianca Ferreira Simões**,** em virtude de

ter sido aprovada em Concurso Público**,** realizado conforme edital nº 02/2022, 9ª colocada, RG nº 49.935.562-6, CPF nº 413.203.618-97, CTPS nº 96365 – Série 320 – SP, PIS 190.46533.88-6, para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica I do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 5940, de 01 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Sabrina Martins Gatti**,** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público**,** realizado conforme edital nº 01/2025, 4ª colocada, RG nº 53.951.714-8, CPF nº 423.931.298-12, CTPS nº 67878 – Série 392 – SP, PIS 142.70440.06-2, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5941, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo Administrativo nº 1053/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, inscrita no CPF sob o nº 094.769.058-16, como gestora do Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Processo Administrativo nº 1053/2026, cujo objeto se refere à aquisição de mobiliários escolares para atendimento às Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5942, de 01 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar os membros a seguir elencados para composição da Comissão de análise de amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 - Processo Administrativo nº 1053/2026, cujo objeto se refere a aquisição de mobiliários escolares para o atendimento às Unidades Escolares do Departamento Municipal de Educação.

I – Ana Lúcia Fernandes Pinheiro – CPF nº 141.815.618-36

II – Maria Teresinha Sartorelli Manieri – CPF nº 094.769.058-16

III – Valdirene Cristina Lumini Caron – CPF nº 141.813.298-52

Art. 2º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5943, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº

017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, inscrita no CPF sob o nº 094.769.058-16, como gestora do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5944, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Alexandra Elias, inscrita no CPF sob o nº 147.564.958-42, como gestora do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5945, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 17/2026, Processo Administrativo n° 1149/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5946, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Luiz Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 163.962.058-31, como gestor do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5947, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Ricardo Perrone, inscrito no CPF sob o nº 362.783.458-54, como gestor Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5948, de 01 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar os membros a seguir elencados para composição da Comissão de análise de amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Processo Administrativo nº 1149/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses.

I – Ana Lúcia Fernandes Pinheiro – CPF nº 141.815.618-36

II – Marcelle Elias – CPF nº 269.285.228-10

III - Maria Teresinha Sartorelli Manieri – CPF nº 094.769.058-16

Art. 2º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5949, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 985/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Alexandra Elias, inscrita no CPF sob o nº 147.564.958-42, como gestora da Dispensa nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 985/2026, cujo objeto se refere à contratação de serviços de profissional oficineiro devidamente habilitado em Educação Física, para atuação no programa social voltado à terceira idade, desenvolvido pela Diretoria Municipal de Coordenação de Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de

Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5950, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, inscrita no CPF sob o nº 094.769.058-16, como gestora da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de água mineral para atender todos os departamentos da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5951, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa Eletrônica nº 013/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Alexandra Elias, inscrita no CPF sob o nº 147.564.958-42, como gestora da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de água mineral para atender todos os departamentos da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5952, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de água mineral para atender todos os departamentos da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5953, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e

gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Luiz Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 163.962.058-31, como gestor da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de água mineral para atender todos os departamentos da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5954, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Ricardo Perrone, inscrito no CPF sob o nº 362.783.458-54, como gestor da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de água mineral para atender todos os departamentos da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5955, de 01 de junho de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa Eletrônica nº 013/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar o Sr. Vinicius Henrique de Souza Balbino, inscrita no CPF sob o nº 462.702.658-78, com gestor da Dispensa Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto se refere ao registro de preços para aquisição de água mineral para atender todos os departamentos da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de junho de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

PARECER CME Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO BONITO/SP

Interessado: Departamento Municipal de Educação de Ribeirão Bonito

Assunto: Análise e aprovação da minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Relator(a): Conselheira Gizeli Beatriz Camilo Volpin

Processo CME nº: 001/2026

Data da aprovação: 29/05/2026

I – RELATÓRIO

O Departamento Municipal de Educação encaminhou a este Conselho Municipal de Educação minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Bonito.

A proposta objetiva regulamentar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, estabelecendo princípios, diretrizes, organização pedagógica, mecanismos de implementação, monitoramento, financiamento e participação social.

A matéria foi submetida à análise deste Conselho considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 14.640/2023 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 – Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.
- a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026 – Altera o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- as metas do Plano Nacional de Educação;
- as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.

Os Conselheiros procederam à análise técnico-pedagógica e jurídico-normativa da minuta apresentada.

II – ANÁLISE

A proposta legislativa demonstra plena consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente no que se refere:

a) Ao conceito de desenvolvimento integral

O texto adota concepção contemporânea de educação integral, compreendendo o estudante em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã.

b) À ampliação qualificada da jornada escolar

A minuta observa o parâmetro nacional mínimo de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme previsto na Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

c) À integração curricular

O projeto supera a lógica fragmentada entre turno e contra turno, promovendo integração curricular, articulação de tempos e espaços educativos e valorização das experiências formativas.

d) À gestão democrática e participação social

A proposta assegura mecanismos de participação da comunidade escolar, atuação do Conselho Municipal de Educação e monitoramento permanente da política pública.

e) À equidade e inclusão

O texto contempla princípios de inclusão educacional, acessibilidade, respeito à diversidade humana, territorial e sociocultural, bem como estratégias voltadas à redução das desigualdades educacionais.

f) À articulação intersetorial

A minuta prevê integração entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, conforme orientam as Diretrizes Operacionais Nacionais.

g) Ao monitoramento e avaliação

A instituição de Comitê Municipal de Educação Integral e a previsão de indicadores de acompanhamento fortalecem a governança, a transparência e a avaliação contínua da política.

h) À adequação normativa exigida pela Resolução CNE/CEB nº 1/2026

A proposta atende à determinação nacional de revisão e instituição de normativos locais sobre Educação Integral em Tempo Integral até 1º de julho de 2026.

III – CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Considerando:

- a relevância da Educação Integral em Tempo Integral como política pública estruturante da educação básica;
- a necessidade de fortalecimento das estratégias de permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- a compatibilidade da minuta com a legislação educacional vigente;
- a consonância do texto com as Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Educação;

Este Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Bonito.

Recomenda-se o encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Executivo Municipal para posterior remessa à Câmara Municipal.

É o parecer.

Ribeirão Bonito/SP, 29 de maio de 2026.

Conselheira Relatora
Gizeli Beatriz Camilo Volpin

IV – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Bonito, em sessão realizada em 29 de maio de 2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer e manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta de Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Maria Teresinha S. Manieri

Secretário(a) do Conselho Municipal de Educação
Claudia Haddad Succi Malfatti

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1006/2026.
Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026.

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 011/2026, que tem como objeto a Contratação da empresa "**SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**" pelo valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Determino ao Departamento de Compras e Licitações que proceda a devida publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ribeirão Bonito/SP, 01 de junho de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal